ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1748/2017

Assunto: "MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 1717/2016 QUE 'ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 05/06/2017 **Sanção:** 05/06/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.748/2017

Em, 05 de junho de 2017.

"MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 1717/2016 QUE 'ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um Crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 652.322.90 (seiscentos e cinquenta e dois mil trezentos e vinte e dois reais e noventa centavos).

SUPLEMENTA

06 – Secretaria Municipal de Saúde.....R$ 652.322,90
06.001.10.301.0011.1306 – Convênio nº 09536.254000/1140-07 Aquisição de Equipamento e mat. Permanente Centro de Saúde José Brito
44.90.52.00.00 – Equipamento Material de Permanente.....R$ 67.771,00
06.001.10.301.0011.1314 – Convênio nº 09536.254000/1140-06 Aquisição de Equipamento e mat. Permanente para órgãos da Saúde vinculada a Secretaria.
44.90.52.00.00 – Equipamento Material de Permanente.....R$ 31.257,00
06.001.10.301.0011.1315 –Aquisição de mat. Permanente para unidade de vinculada a Secretaria – Prop. 09536.254000/1130-06
44.90.52.00.00 – Equipamento Material de Permanente.....R$ 89.599,80
06.001.10.301.0011.1316 –Aquisição de Aparelho de Ultrassom para o Hospital Municipal – Prop. 09536.254000/1160-04
44.90.52.00.00 – Equipamento Material de Permanente.....R$ 250.000,00
06.001.10.301.0011.1344 – Convênio Proposta 09536.254000/1140-01 - Aquisição de mat. Permanente Centro de Irmã Ilza Elias
44.90.52.00.00 – Equipamento Material de Permanente.....R$ 213.695,10
Total Geral.....R$ 652.322,90

Art.2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art.43, § 1º. Inciso I da Lei 4.320/64.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 05 de junho de 2017.

APROVADO
EM 05/06/2017.
ISMAEL CRISPIN DIAS
Presidente/CMSMG

SANCIONADO
Em 05/06/17
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 05/06/17